

**ATA DE JULGAMENTO**  
**Processo Licitatório Nº. 699/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº. 012/2023**

No dia 11 de abril de 2023, reuniu-se por vídeo conferencia a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 074/2023, para analisar os erros de material do edital do Processo Licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA PANTOGRAFICA 07 LINHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A comissão de Licitação reuniu-se para analisar e verificar os erros de datas e horários de prazo impugnação e na comprovação de qualificação técnica no item 9.11.1 onde solicita atestado de capacidade técnica, onde visivelmente possui erro do equipamento que qualifica, tal erro somente foi perceptível no momento da análise documental das empresas.

**DO VICIO NO EDITAL – DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H:00M DO DIA 06/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Houve erro de digitação no mês do qual deveria ser DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H:00M DO DIA 06/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Sendo também que a qualificação técnica é parte integrante do Edital de licitações e cabe aos licitantes, seguirem as regras de documentos. Consta no Edital de Licitações:

9.11 Qualificação Técnica:

(...)

9.11.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o desta licitação, ou seja, fornecimento **distribuidor de adubo orgânico seco** conforme descrição do termo de referência Anexo I. (outros documentos). (grifei).

Porém não se trata de aquisição de distribuidor de adubo orgânico seco e sim de PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA COM 07 LINHAS DE ESPAÇAMENTO 50 CM ENTRE LINHA.

Com isso Assessoria Jurídica do Município sugeriu a anulação do Processo Licitatório para resguardar a legalidade e interesse Público do município, com tudo a comissão de licitação analisou e decidiu encaminhar ao prefeito municipal para formalizar a anulação do processo.

Findos os trabalhos, o presidente da comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**ROSMARI ZANELLA**

Membro da comissão

De acordo

**PAULO ROBERTO BEGNINI**

Presidente de Comissão

**MOACIR SCHWERTZ**

Membro da comissão